

DESPACHO (PR) N.º 29/2022

Assunto: Tolerância de Ponto no dia 1 de março de 2022

Considerando a tolerância de ponto no dia de Carnaval concedida aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado e nos institutos públicos no dia 1 de março de 2022, de acordo com o previsto no Despacho n.º2477/2022, de 22 de fevereiro, publicado na 2.ª série, do Diário da República de 25 de fevereiro de 2022;

Ao abrigo do disposto no artigo 92.º, n.º 1, alíneas e) e q), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 38.º, n.º 2, alíneas j) e x), dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, determino o seguinte:

- Alargar o âmbito de aplicação do referido Despacho a todos os trabalhadores e colaboradores do IPCA, independentemente da natureza do vínculo;
- Compete à Administradora do IPCA, aos Vice-Presidentes e Pró-Presidentes, aos Diretores das Escolas e das Unidades Transversais salvaguardar as situações que exijam a presença de trabalhadores naquele período.

Barcelos, 28 de fevereiro de 2022

A Presidente do IPCA

(Professora Doutora Maria José Fernandes)

C.C. A todos os trabalhadores.

